



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE(S) SOLICITANTE(S):

- 1.1. Secretária Municipal de Bem Estar Social, Secretária Municipal de Gestão, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação.

2. PARÂMETROS DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1. FORMA: Eletrônica.
2.2. CRITÉRIO: Menor preço.
2.3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços - ARP.
2.4. TIPO DE OBJETO: Prestação de serviços.
2.5. NATUREZA DO OBJETO: Comum.
2.6. PARCELAMENTO DO OBJETO: Por itens.
2.7. LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei Federal nº 14.133/2021.

3. OBJETO:

- 3.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Van com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária para atender aos Programas e demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a prestação de serviços continuados de transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, garantindo aos mesmos a locomoção para o desenvolvimento de suas atividades específicas. O município possui frota própria para o transporte coletivo de alunos, porém atualmente não tem capacidade para atendimento da demanda apresentada pela rede, bem como não possui servidores (motoristas) suficientes para atendê-las.

- 4.2. Dentro do cronograma pedagógico faz-se necessário a participação dos alunos e servidores públicos em feiras técnicas, visitas temáticas, congressos, eventos de formação humana, dentre outros inerentes aos projetos e políticas pedagógicas. Com relação às demais Secretarias Municipais, estas não possuem veículos apropriados (ônibus, micro-ônibus ou van), nem tampouco da mão de obra necessária (motoristas) para locomoção de um número maior de servidores para participação em cursos, palestras, eventos (incluindo esportivos), dentre outras atividades, tornando-se necessária a contratação do presente serviço para suprir esta demanda.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 5.1. SOLICITAÇÕES:
- 5.1.1. Bem Estar : 9482, 9479, 9476, 9475, 9474 e 9584.
5.1.2. Gestão: 9518
5.1.3. Saúde: 9530



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.4. Educação: 9467

5.2. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :**

5.2.1 O serviço deverá ser executado nas datas e horários informados na ordem de serviço a ser previamente encaminhada à Contratada. A prestação do serviço será de forma parcelada, conforme a necessidade da PMLS e nos locais a serem informados nas ordens de serviço, podendo ocorrer em qualquer horário, todos os dias da semana, incluindo feriados.

5.2.2. Qualquer impossibilidade de execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicada à Contratante, sob pena de responsabilidade. Caso a empresa não possua disponibilidade para atender ao pedido com a própria frota, fica autorizada a subcontratação, desde que a empresa subcontratada respeite as disposições constantes do edital, em especial quanto à situação dos veículos e encargos do profissional motorista.

5.3. **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :**

5.3.1. O local da prestação de serviços será indicado na ordem de serviço, na região metropolitana de Lagoa Santa.

DEMAIS CONDIÇÕES:

5.4. Os serviços executados deverão ser realizados dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos.

5.5. O CONTRATANTE deverá realizar a execução dos serviços de forma PARCELADA, mediante a emissão da ordem de serviços.

5.6 As condições de fornecimento/execução constam do documento anexado ao presente termo.

6. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos gestores de contrato designados em Portaria.

8. **DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Origem dos recursos orçamentários:

8.1.1. Recursos próprios.

8.2. DOTAÇÕES:

Ficha: 98 - 02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

Ficha: 646 - 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00

Ficha: 820 - 02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ficha: 568 - 02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.39.00

Ficha: 579 - 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00

Ficha: 586 - 02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

Ficha: 589 - 02.05.07.27.812.0042.2303.3.3.90.39.00

Ficha: 594 - 02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.39.00

Ficha: 539 - 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

8.3. **OUTRAS CONSIDERAÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO :**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

8.3.2. A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

9. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

9.2. Certificado de Registro da EMBRATUR.

9.3. Certificado da ANTT (Agência de Transportes Terrestres).

9.4. Apresentar Cadastro do DER/MG (Departamento de Estradas e rodagem).

9.5. Termo de vistoria emitido pelo DER/MG ou Laudo de vistoria expedido pelo INMETRO.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Serão consideradas todas as obrigações das contratadas definidas no modelo padrão de contrato.

10.2. Deverão se consideradas também as seguintes condições da contratada:

10.2.1. As obrigações da Contratada constam do anexo apresentado junto ao presente termo.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos na modelo padrão de contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As sanções e penalidades na forma padrão, em conformidade ao Decreto Municipal vigente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. Na assinatura da Ata, a empresa deverá apresentar o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo.

14. Responsável(is) pela Elaboração do Termo de Referência

THAIS DO CARMO MADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO